



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 31 de agosto de 2012 - Nº 4203

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.272

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 043/2012**, de 17 de agosto de 2012, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO Nº 043/2012

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 17 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Eleger a Mesa Diretora e as Comissões Temáticas para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA para o mandato 2012/2014, da forma a seguir:

§ 1º - Mesa Diretora.

- I - Presidente (a): Conselheira Ir. Maria Rita Zampiroli
II - Vice-Presidente (a): Conselheira Claudineia Soares Debona
III - 1º Secretário (a): Conselheira Marília Barboza Fernandes

IV - 2º Secretário (a): Conselheira Maria Cristina Athayde Soares

§ 2º - Comissões Temáticas.

I - Comissão Permanente de Acompanhamento da Unidade Provisória de Internação da Regional Sul.

- a) Conselheira: Edinete Modesto Fraga Mendes - Relatora
b) Conselheira: Karina Abreu Tannure Bahiense
c) Conselheiro: Robson Marques Correa
d) Conselheiro: Pedro Laudelino Mengali

II - Comissão Permanente de Inscrições de Entidades e Normas.

- a) Conselheira: Maria Cristina Athayde Soares - Relatora
b) Conselheiro: Robson Marques Correa
c) Conselheiro: Pedro Laudelino Mengali
d) Conselheira: Maria Neuza Martins Misse

III - Comissão Permanente de Políticas Públicas para Criança e Adolescente.

- a) Conselheira: Rosienni Aparecida de Assis Ribeiro - Relatora
b) Conselheira: Maria de Fátima Zangerolame Fim
c) Conselheiro: Álvaro Luiz Duarte Carneiro

IV - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

- a) Conselheira: Claudinéia Soares Debona - Relatora
b) Conselheiro: José Pedro Vieira Gomes
c) Conselheira: Clarice Firmo de Abreu Polonini
d) Conselheiro: Luciano Melo Coutinho

V - Comissão Permanente de Acompanhamento do Conselho Tutelar.

- a) Conselheiro: Pr. Daniel Ferreira Chagas da Silva - Relator
b) Conselheira: Edinete Modesto Fraga Mendes
c) Conselheira: Marília Barboza Fernandes.

VI - Grupo de Trabalho - GT para Reestruturação da Legislação do CONSEMCA.

- a) Conselheira: Ir. Maria Rita Zampiroli - Relatora
b) Conselheira: Claudinéia Soares Debona
c) Conselheira: Maria Cristina Athayde Soares
d) Conselheiro: Pedro Laudelino Mengali
e) Conselheira: Karina Abreu Tannure Bahiense

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

f) Conselheira: Clarice Firmo de Abreu Polonini
 g) Conselheiro: Joaquim Neiva de Rezende Junior

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim dia 17 de agosto de 2012.

IR. MARIA RITA ZAMPIROLI**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente****DECRETO Nº 23.273**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 003/2012**, de 14 de agosto de 2012, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

RESOLUÇÃO Nº 003/2012

O Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim – CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e de acordo com o Decreto Municipal nº 5.506, de 28 de novembro de 2003 – em conformidade com as deliberações na reunião extraordinária do dia 14 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Inscrever a Entidade abaixo mencionada no Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA – ME**CNPJ nº 12.981.443/0001-90**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de agosto de 2012.

ERLINDO DIAS MARTINS**Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim****DECRETO Nº 23.277**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de **Controlador Interno de Governo**, o Sr. **JAYME VIEIRA TORRES FILHO**, a partir de 03 de setembro de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.278

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de **Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**, o Sr. **MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**, a partir de 03 de setembro de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.279

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **SORAYA HATUM DE ALMEIDA** da função gratificada de **Subsecretária de Administração**

Geral, Padrão FG-ES, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, a partir de 03 de setembro de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.280

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sr.^a **SORAYA HATUM DE ALMEIDA** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**, a partir de 03 de setembro de 2012, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.281

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, a partir de 03 de setembro de 2012, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
Ionara Crespo Ferreira Gomes	Subsecretária de Administração Geral	FG-ES
Fabício Luiz Borges Daltio	Gerente da Escola do Servidor	PC-TA2
Adriana Oliveira da Silva Fiorin	Gerente de Contratos, Convênios e Atos Oficiais	FG-TA2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os acréscimos pecuniários concedidos à servidora *Adriana Oliveira da Silva Fiorin*, através do Decreto nº 23.099/12 e as nomeações abaixo relacionadas, constantes dos Decretos citados:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO	Decreto nº
Ionara Crespo Ferreira Gomes	Gerente da Escola do Servidor	FG-TA2	SEMASI	21.606/11
Fabício Luiz Borges Daltio	Gerente de Contratos, Convênios e Atos Oficiais	PC-TA2	SEMASI	23.231/12

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.282

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **HENDERSON DE SOUZA CASSA** da função gratificada de **Subsecretário de Controle Interno e Ouvidoria, Padrão FG-ES**, com lotação na Controladoria Interna de Governo – CIG, a partir de 03 de setembro de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.283

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **HENDERSON DE SOUZA CASSA** para exercer o cargo de **Controlador Interno de Governo**, a partir de 03 de setembro de 2012, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.284

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGULAMENTO PARA O 3º CONCURSO DE QUALIDADE E SUTENTABILIDADE DO CAFÉ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,e

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item 3 do Regulamento Oficial, estabelecendo normas e critérios, para o **3º CONCURSO DE QUALIDADE E SUTENTABILIDADE DO CAFÉ** de Cachoeiro de Itapemirim - ES, aprovado pelo Decreto nº 22.965/12, que passa a vigorar com

a seguinte redação:

“3 – DAS DATAS E PRAZOS:

Inscrição: 05 de julho à 21 de setembro de 2012.

Premiação: dia 27 de outubro de 2012.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 783/2012

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – **12.525/2012**, resolve:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo mencionados, durante o mês de **junho de 2012**, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMUI		
SERVIDOR	CARGO	HORAS
FERNANDO GRÉGGIO	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	24
ILSON JOSÉ SPOLADOR	MOTORISTA	24
JOEVAN BRADOLIM THEODORO	MOTORISTA	24
LEONARDO MAINETTE AMARAL	MECÂNICO DE MÁQUINAS EQUIP. E VEÍCULOS	38
ROBSON COSTALONGA	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	24

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 784/2012

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **27. 780/2012**,

RESOLVE:

Autorizar a *reassunção* da servidora municipal **MÔNICA NANTES BORGES DE SOUZA**, Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 16 de agosto de 2012, após Licença para Campanha Eleitoral, concedida através da Portaria nº 664/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 785/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº.
			DIAS	INÍCIO	
MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEB A V	SEME	15	14/08/2012	29.931/2012
SARDE					
SONIA MALHEIROS DE ANDRADE	PROFESSOR PEB A V	SEME	30	15/08/2012	29.778/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 786/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, *Licença para Campanha Eleitoral*, nos termos do inciso VII do Artigo 79

da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
JONATHAN WILLIAM MOREIRA CORREA	Agente de Trânsito	SEMDEF	06/07/2012 à 08/10/2012	19.438/2012
JORGE RIBEIRO DE MORAES	Marceneiro	SEM CULT	06/07/2012 à 08/10/2012	24.820/2012
SILVANA VIANA JACINTHO	Conselheiro Tutelar	SEMDES	06/07/2012 à 08/10/2012	24.358/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 788/2012

DETERMINA LOCALIZAÇÃO DE OFÍCIO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 21.593, de 01 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º – Determinar, nos termos do artigo 29 cc. 33, I, ambos da Lei Municipal 3995, de 24 de novembro de 1994, por Ato de Ofício e em Caráter Provisório, a mudança de localização da servidora mencionada em relação abaixo, observada a especificação pertinente ao caso.

Nº.	Código	Professor	Cargo	Carga Horária	Unidade de Ensino Para Nova Localização	A partir de
1.	8936	Maria Estela de Aquino Rainha Simonato	PEB-DV	40h/s	EMEB “Oscar Montenegro Filho”	14/08/2012

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de agosto de 2012.

MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 21.593/11

PORTARIA Nº 794/2012

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 16.208/2012, resolve:

Art. 1º Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal

avaliado, abaixo mencionado, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PRÓXIMA LETRA	BIÊNIO	A PARTIR DE
ADALBERTO DE ALMEIDA BARINA	AUXILIAR DE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMSUR	D	E	2007/2009	09/03/09
			E	F	2009/2011	09/03/11

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 570/11, de 19/07/11, referente a promoção horizontal do referido servidor .

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 795/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, *licença por motivo de doença em pessoa da família*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROT. Nº
Andressa Bacheti Tomé	Ajudante Geral	SEME	2 dias 3 dias	19/07/12 23/07/12	26544/1226545/12
Andressa Martini de Backer Louzada	Professor PEB B V	SEME	3 dias	26/06/12	23056/12
Antônio Pereira Bahiense	Técnico em Edificações	SEMO	1 dia	16/07/12	26018/12
Ivana Rodrigues Ferreira Polonini	Ajudante Geral	SEME	4 dias 15 dias	27/02/12 25/06/12	7672/12 22732/12
Patricia do Carmo da Silva Oliveira	Auxiliar Serviço Público Municipal	SEMASI	2 dias 3 dias 5 dias	05/07/12 11/07/12 16/07/12	24621/12 25661/12 26102/12
Patricia Viana da Silva	Auxiliar Serviço Público Municipal	SEME	3 dias 2 dias	18/06/12 21/06/12	22425/12 22423/12
Simone Ferraz Correa	Professor PEB C V	SEME	1 dia	02/08/12	28165/12

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Tomada de Preços nº. 003/2012

Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrocardiógrafos.

Dia: 18/09/2012 - Hora: 08:00 horas.

Local: Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/08/2012.

ODAIR JOSÉ PIN
Presidente da CPL

IPACI

PORTARIA Nº. 255/2012

REVISÃO DE ATO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012 e,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 70/2012, acrescentou o Artigo 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos por aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional;

CONSIDERANDO que a fim de atender o dispositivo Constitucional este Instituto de Previdência baixou ato executório em consonância com a Emenda Constitucional nº 70/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 1.494, de 20 de janeiro de 2006, os proventos da servidora municipal inativa **ELIZABETH CAETANO**, ocupante do cargo de Gari I A 01 D, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), a partir de 29 de março de 2012.

Art.º 2º - Alterar os termos da fundamentação legal de concessão da aposentadoria, contida na Portaria nº 093, de 26 de maio de 2008, para os termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c o Artigo 28, § 2º, da Lei Municipal nº 5.724/2005 e c/c os Artigos 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, sem alteração da data do início da concessão da aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 264/2012

CONCEDE APOSENTADORIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL.

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Aposentar, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, Letra “b”, da Constituição Federal de 1988 e do Artigo 62, Inciso III, letra “d”, da Lei Municipal nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, acrescidas das vantagens permanentes que está percebendo, o servidor municipal **RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE ARAÚJO**, Oficial Administrativo III V B 10 I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, fixando-lhe o provento em R\$ 608,85 (seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 01 de setembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 282/2012

REVERSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012,

Considerando o processo de protocolo nº 17.940, de 16 de maio de 2012, referente a revisão de aposentadoria da servidora inativa Elizabeth Caetano, em respeito a Portaria nº 064, de 02 de abril de 2012, deste Instituto;

Considerando que a servidora inativa foi submetida à avaliação de junta médica deste Instituto de Previdência, da qual obteve laudo favorável ao retorno trabalho;

Considerando, por derradeiro, que a Lei Municipal nº 4.009/1994 em seu Artigo 47 dá respaldo a soberana decisão da junta médica e que o servidor atende os requisitos estatuidos no Artigo 48 da Lei citada:

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 093, de 26 de maio de 2008, a qual aposentou a servidora municipal **ELIZABETH CAETANO**, ocupante do cargo de Gari I A 01 D, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos dos Artigos 47 e 48, da Lei Municipal nº 4.009/1994, a partir de 06 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de agosto de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 283/2012

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **ELIZA MARIA PORTO AMORIM DE LIMA**, Fonoaudiólogo VI B 12 F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 94 (noventa e quatro) dias, a contar de 29 de agosto de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 3.829, de 08/02/2011.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de agosto de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de novembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de agosto de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 284/2012

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do

Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **ALDARY RONALD MOREIRA**, Analista de Sistemas VII A 13 G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 76 (setenta e seis) dias, a contar de 01 de setembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 41.246, de 03/11/2011; 47.166, de 13/12/2011 e 30.357, de 23/08/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de agosto de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 15 de novembro de 2012 e retorno ao trabalho em 16 de novembro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de agosto de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 298/2012

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **DELISETE PEÇANHA RASTOLDO MARTINS**, Professor PEB B V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 122 (cento e vinte e dois) dias, a contar de 01 de setembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 14.4426, de 18/04/2012; 23.100, de 28/06/2012 e 30.142, de 21/08/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de agosto de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de dezembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 179, de 28 de junho de 2012, em especial o Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de agosto de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 299/2012

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **YRAPUÁ SARAIVA BANDEIRA**, Motorista IV B 08 E, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29 de agosto de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 16.014, de 04/05/2011.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de agosto de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 26 de dezembro de 2012 e retorno ao trabalho em 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de agosto de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**